



Prefeitura Municipal de Pirapetinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº.

Assunto:

Serviço:

- L. E. I. nº 326 -

- Autoriza realização de obras e serviços e contém outras providências -

A Câmara Municipal de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, /
decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal a realizar as /
obras e serviços incluídas no Orçamento para 1.970 (mil novecentos e setenta) /
até o limite das dotações Orçamentárias e eventuais créditos Suplementares. /

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará /
esta Lei em vigor na data de 1º de janeiro de 1.970 (mil novecentos e seten- /
ta).

Prefeitura Municipal de Pirapetinga, aos quinze dias do mês de setembro do /
ano de 1.969 (mil novecentos e secenta e nove).

- Prefeito Municipal -

- Secretário - Contador -